

**D.O.U:** 10.04.2007

**Seção:** 1

**Página(s):** 72

**Ementa:**

O TCU determinou a uma entidade que, nos casos de comprovada necessidade de aquisição ou de locação de equipamentos/sistemas/serviços de informática agrupados, incluísse no projeto básico ou no termo de referência especificações técnicas que descrevessem objetivamente as características e funcionalidades desejadas, não se admitindo a simples indicação "devem ser do mesmo fabricante", haja vista que essa exigência, por si só, não garantiria ganho de funcionalidade (item 9.2.7, TC-009.786/2006-3, Acórdão nº 539/2007-TCU-Plenário).